SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026

Consultoria Licitacao <consultoriaemlicitacao01@gmail.com>

qui 23/04/2026 09:09

Para:Comissão de Licitação <licitacao@metro.df.gov.br>;

Atenção: Este email possui links que não foram verificados. Não clique nos mesmos ou abra anexos, a menos que **reconheça** o remetente e tenha certeza que o conteúdo é seguro. **SEEC/SETIC**

Prezados, bom dia!

Em atenção ao edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, encaminhamos a presente solicitação de esclarecimento.

1. É obrigatória a utilização do modelo das planilhas de custos fornecidas no edital para a elaboração da proposta? Em caso afirmativo, gentileza disponibilizar as planilhas em formato Excel.

2. No caso da obrigatoriedade de utilização das planilhas modelo, as licitantes poderão realizar alterações nas fórmulas das planilhas, de acordo com a realidade de cada empresa, ou deverão seguir à risca o modelo disponibilizado, não sendo permitidas quaisquer modificações?

3. Atualmente, há alguma empresa responsável pela execução deste serviço? Em caso afirmativo, qual é a empresa contratada?

Desde já agradecemos!

--
Atenciosamente,

Escritório de Consultoria em Licitações

Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Diretoria de Operação e Manutenção
Superintendência de Operação

Despacho - METRO-DF/DOM/SOP

Brasília, 23 de abril de 2026.

À Assessoria de Gestão (OGE),

Assunto: Análise e resposta de esclarecimentos (200943084) - PE 13/2026.

1. Em atenção ao Memorando 486 (200983670) que remete ao Despacho METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC (200943413), que trata do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, humana e armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, apresentamos as considerações quanto ao Pedido de Esclarecimento PE nº 13/2026 (200943084), apresentado por licitante interessado.

1. É obrigatória a utilização do modelo das planilhas de custos fornecidas no edital para a elaboração da proposta? Em caso afirmativo, gentileza disponibilizar as planilhas em formato Excel.

Sim. É obrigatória a utilização do modelo de planilha de custos disponibilizado no edital, devendo as licitantes observarem sua estrutura para fins de padronização e julgamento objetivo das propostas.

A planilha editável em formato Excel será disponibilizada no sítio do METRÔ-DF.

2. No caso da obrigatoriedade de utilização das planilhas modelo, as licitantes poderão realizar alterações nas fórmulas das planilhas, de acordo com a realidade de cada empresa, ou deverão seguir à risca o modelo disponibilizado, não sendo permitidas quaisquer modificações?

As licitantes devem observar integralmente a estrutura da planilha modelo (campos, rubricas e parâmetros).

Contudo, é admitida a adequação das fórmulas de cálculo, desde que tais ajustes:

- Não alterem a estrutura da planilha;
- Não excluam ou modifiquem itens obrigatórios;
- Garantam a transparência e a rastreabilidade dos custos;
- Estejam em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária, Convenção Coletiva da Categoria de Vigilantes e com as normas aplicáveis à contratação.

Eventuais alterações que comprometam a comparabilidade das propostas ou a análise de exequibilidade poderão ensejar desclassificação, nos termos da legislação vigente.

3. Atualmente, há alguma empresa responsável pela execução deste serviço? Em caso afirmativo, qual é a empresa contratada?

Sim.

Ágil Empresa de Vigilância Ltda.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO MÁRCIO DE MEDEIROS CARDOSO FILHO - Matr.0000410-3**, **Inspetor(a) de Estação**, em 23/04/2026, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TITO DE SOUZA FILHO - Matr.0001502-4**, **Inspetor(a) de Estação**, em 23/04/2026, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DAVID MAGALHÃES SANTANA - Matr.0001132-0**, **Assistente Técnico(a)**, em 23/04/2026, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **200987495** código CRC= **10241899**.